



camara

LEI N.º 4.585/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

GERAL 1484
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.408-23 pag. 131
Data 11.06.23
[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ENFERMEIRO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade – 20 Horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro.

§ 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contratado prestará seus serviços profissionais naquele setor da Secretaria Municipal de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.


Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE
JUNHO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


FERNANDA PEREIRA SONCINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO